

**MINUTA DE REQUERIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
(TURISMO EM ESPAÇO RURAL)**

**EXMO. SENHOR
DIRETOR REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE
APARTADO 282
PATAÇÃO
8001-904 FARO**

(Nome) ----- com a idade de ----- anos, estado civil -----, com o bilhete de identidade ou cartão cidadão n.º ----- e contribuinte fiscal n.º -----, concelho ou bairro fiscal ----- código do domicílio fiscal n.º -----, morador em (Sítio/Rua, Localidade, Código Postal) -----, Telefone n.º ----- e endereço de correio eletrónico -- ----- na qualidade de ----- (proprietário, arrendatário, comodatário, locatário, ...) do prédio rústico, sito em -----, freguesia de ----- concelho de -----, inscrito na matriz predial sob o Art.º n.º ----- Secção -----, com a área total de ----- m², desejando, desejando (especificar o objeto da pretensão - construir/ampliar/alterar/legalizar) - ----- com a área de ---- m², solicita a V. Exa. parecer sobre a confirmação da existência da atividade agrícola e a sua complementaridade com a atividade turística no âmbito do Turismo em Espaço Rural, a fim de instruir processo junto ----- (indicar qual a Entidade).

Pede Deferimento

Data / Assinatura

1

1. Documentos necessários

- ✓ Requerimento;
- ✓ Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e cartão de contribuinte;
- ✓ Extrato da carta militar na escala 1/25000, com localização dos prédios corretamente assinalados;
- ✓ Extrato da planta cadastral nas escalas 1/2000 ou 1/5000, com a implantação dos prédios;
- ✓ Fotocópia dos documentos de posse das propriedades ou das cadernetas prediais rústicas atualizadas;
- ✓ Certidão de teor, atualizada, da conservatória do registo predial com as descrições e todas as inscrições em vigor;
- ✓ Memória descritiva e justificativa, detalhada com a indicação dos prédios que constituem a exploração agrícola, ocupação cultural respetivas áreas e equipamentos existentes. Justificar ainda a complementaridade do empreendimento de turismo em espaço rural com a atividade agrícola

MINUTA DE REQUERIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (TURISMO EM ESPAÇO RURAL)

existente, ou seja de que modo é permitido aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola, e/ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos;

- ✓ Provas documentais de atividade agrícola, como Declaração IRS com os anexos B ou C, Declaração do IRC com a folha de rosto da IES e anexo 5301-A; documentos de aquisição de fatores de produção agrícola, documentos de venda de produtos de origem agrícola, silvícola e pecuária;
- ✓ Pagamento da taxa conforme estipulado pelo Despacho n.º 4186/2015, de 27 de abril, **(74,97€)**.
- ✓ O pagamento poderá ser efetuado dos seguintes modos:
 - a) Pagamento direto na Tesouraria desta DRAP;
 - b) Por Cheque endossado ao IGCP-EPE (Instituto de Gestão e do Crédito Público);
 - c) Por transferência bancária para o NIB 0781 0112 0000 0007 787 87, com envio da cópia do respetivo comprovativo de transferência junto ao processo.